



APROVADO
em segunda votação
Sala das Sessões, em 28/11/21
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

PROJETO DE LEI n.º 07/2021

APROVADO
em Primeira votação
Sala das Sessões, em 22/11/21
[Assinatura]
Presidente

Data: 20 de outubro de 2021

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, renomeia parte de via pública e especifica localizações.

Os **Vereadores Signatários**, usando suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei nº 825 de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Municipal "CARLOS KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30'39.99"S e 49°36'42.27"O, e segue até a Rodovia Estadual PR-510, nos pontos de coordenadas 25°31'26.73"S e 49°34'59.24"O.

Art. 1º-A - Fica denominada de Estrada Municipal "ANTONIO LONGATO" a via pública que inicia da Rodovia PR-510, nos pontos de coordenadas 25°31'26.56"S e 49°34'57.94"O e segue até a Estrada Miguel Stanisuavski, nos pontos de coordenadas 25°31'57.07"S e 49°34'27.47"O.

Art. 2º - Fica denominada de Estrada Municipal "MANOEL KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30'4.04"S e



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

49°36'42.53"O e segue até a divisa do Município de Balsa Nova com o Município de Campo Largo – Rio Itaquí, nos pontos de coordenadas 25°30'8.49S e 49°35'34.13"O.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 20 de outubro de 2021.

ADALTON PORTELA FRANCO

ERNANI BUBNIAK

JOEL BATHKE

JOÃO CARLOS DA LUZ

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

VALMIR JOSÉ MATOZO



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores ao final subscritos, vêm respeitosamente a presença dos nobres pares, com o intuito de apresentar o presente projeto de lei, que tem por finalidade: identificar corretamente a localização das vias públicas por meio de coordenadas geográficas, especialmente a Estrada Manoel Kinab e promover a renomeação de parte da Estrada Carlos Kinab, na Localidade de Rodeio Santo Antonio, que deverá passar a ser denominada: “**Estrada Antonio Longato.**”

A renomeação de parte da estrada se justifica pelo motivo de a referida estrada, na localidade de Santo Antonio, ser cortada pela PR-510, o que causa confusão e equívocos em relação ao correto endereçamento de correspondências e entregas aos moradores, pois, a referida Estrada Carlos Kinab se inicia no Distrito do Bugre, muito distante da localidade de Santo Antonio.

Ademais, além de identificar corretamente o local e contribui para facilitar a realização de serviços como o de entrega de mercadorias, encomendas e correspondências, o projeto ainda tem por finalidade prestar uma merecida homenagem ao cidadão, **Antonio Longato**, que durante sua vida teve grande importância no meio em que viveu.

Antonio Longato nasceu na localidade de Santo Antonio, em 18 de julho de 1940, filho de João Longato e Josefina de Lara Longato.

Casou-se em 13 de maio de 1961, com Elidia Seguro Longato, com quem teve seis filhos: Orlei Longato, Maria Josefina Longato (em memória), Pedro Longato, Osmair Longato, Solange Longato do Nascimento e Sandra Longato Magatão.

Trabalhou por muito anos na lavoura e posteriormente prestou serviços como funcionário público. Aos 65 anos de idade se



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

aposentou. Era pessoa muito prestativa, alegre e muito comunicativo, conquistou inúmeros amigos por onde passou. Após um ano de sua aposentadoria foi diagnosticado com câncer, o qual tratou por quatro anos, vencendo a doença com garra, força, disposição e muita fé.

O homenageado residiu na localidade de Rodeio Santo Antonio por toda a sua vida e veio a falecer em 07 de março de 2010, com 69 anos de vida, deixando saudades aos familiares e aos incotáveis amigos.

Com estas considerações, espera-se contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto, que vem em benefício a toda população e ao mesmo tempo em que se faz justa homenagem à pessoa de **Antonio Longato**, que empresta seu nome à referida via.

Atenciosamente.

ADALTON PORTELA FRANCO

ERNANI BUBNIAK

JOEL BATHKE

JOÃO CARLOS DA LUZ

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

VALMIR JOSÉ MATOZO

Nº de protocolo: **001643**
Data de criação: 21/10/2021 11:02:34
Assunto: Outros
Título: **Outros**
Solicitante: **VEREADORES DA SITUAÇÃO - 01.591.135/0001-31**

Balsa Nova, 21 de Outubro de 2021

Milena França dos Santos

MILENA FRANÇA DOS SANTOS



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 825/2014.

**DÁ DENOMINAÇÕES AS ESTRADAS MUNICIPAIS BNV - 328
E BNV - 230 DE CARLOS KINAB E MANOEL KINAB,
RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL "CARLOS KINAB" a via pública que inicia na BNV - 328 segue até encontrar a Estrada Municipal BNV - 361, situada na localidade do Bugre, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL "MANOEL KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori e termina na divisa do Município de Balsa Nova com Campo Largo - Rio Itaquí.

Art. 3º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2014.

Luiz Cláudio Costa
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/11/2014



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Processo nº
8785/2020

Data
01/12/2020 09:24:23

Assunto
PROTOCOLO GERAL - Versão: 10

Of. de Normatização
PRX DE TO DE LINDOUBA/BA

Responsável
JOEL BATHKE

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Município de Balsa Nova

PROTOCOLO

Processo: 8785 / 2020



CPF: 357.914.709-91

Requerente: **JOEL BATHKE**

Contato: **JOEL BATHKE**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO GERAL - Versão: 10**

Descrição: OFICIO Nº215/2020
PROJETO DE LEI Nº008/2020

Tempo Mínimo Estimado: **15** dias.

Tempo Máximo Estimado: **30** dias.

Balsa Nova, 01 de Dezembro de 2020.

JOEL BATHKE
Requerente



Tramitação do Processo

Página: 1 de 1

Processo: 8785/2020
Requerente: JOEL BATHKE
Contato: JOEL BATHKE
Assunto: PROTOCOLO GERAL - Versão: 10
Descrição: OFICIO Nº215/2020
PROJETO DE LEI Nº008/2020

Data: 01/12/2020 09:25

Situação Encaminhado
Documento 357.914.705.9



Ocorrência: 1

Data: 01/12/2020 09:25:23

Previsão: 12/01/2021

De: VANESSA APª ABRAMOSKI

Para: JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS

Etapa: Análise Da Secretaria Responsável

Confirmação não

Descrição: Abertura do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2020.

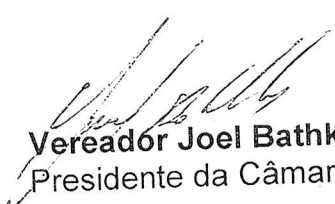
Ofício nº 215/2020 - GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho em anexo, cópia do **Projeto de Lei nº 008/2020**, de autoria do Vereador Joel Bathke, cuja súmula “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, conforme especifica”, para diligências da secretaria responsável a pedido da Comissão de Justiça e Redação desta casa de Leis.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

Atenciosamente,


Vereador Joel Bathke

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Claudio Costa
Prefeito do Município de Balsa Nova
Balsa Nova – Paraná

Encaminhe P/

Sec. de obras.

Em 05/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL "CARLOS KINAB"** a via pública que inicia nos pontos de coordenadas **25°30'39.99"S** e **49°36'42.27"O** e segue até os pontos de coordenadas **25°31'26.73"S** e **49°34'59.24"O**, neste Município."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 25 de novembro de 2020.


Joel Bathke
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O Projeto em referência, tem por finalidade delimitar com exatidão a localização da referida via, delimitando através de coordenadas geográficas, sua extensão, início e fim, contribuindo assim para uma melhor adequação do mapa viário do Município.

Assim, espera-se contar com o apoio e aprovação dos demais Edis, na aprovação deste projeto, que na verdade nada mais é do que delimitar de forma precisa a localização da referida via.

Atenciosamente.



Joel Bathke

Presidente



PARECER TÉCNICO

Balsa Nova, 07 de dezembro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Urbanismo

Assunto: **Projeto de Lei nº 008/2020**

Considerando o Ofício nº 215/2020 – GP da Câmara Municipal de Balsa Nova, e revendo os arquivos e registros desta Municipalidade, através do Departamento de Urbanismo, informamos que, referente ao Projeto de Lei nº 008/2020, temos as seguintes considerações, conforme seguem:

1. A Estrada Municipal Carlos Kinab é Pública, de domínio Público e mantida por esta municipalidade;
2. A nova redação proposta pelo presente projeto de lei, determinou os pontos georreferenciados de início e final da via, tendo, desta forma, o seu início na Rua José Merchiori e seu final na Rodovia PR-510;
3. A via encontra-se inserida na MACROZONA RURAL e pertence à Zona de Produção Primária, tudo conforme Lei Municipal 1085/2019;
4. Para que a referida via esteja em consonância com a Lei Municipal 1085/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, e com a Lei Federal 6.766/79, os imóveis lindeiros à referida via deverão ser devidamente desapropriados para o alargamento da mesma, destinando a ela, a faixa de domínio de 13 metros para viabilizar a circulação de veículos em ambos os sentidos, para a passagem de redes públicas, manutenção e para a adequada drenagem da via;



Processo Administrativo nº 8785/2020

Ainda, recomendamos que a nova redação da Lei de denominação da Estrada Municipal Carlos Kinab, contenha, além dos pontos de coordenadas de seu início e seu final, os nomes das vias de entroncamento, de início e final da via, para melhor compreensão do leitor.

Sugerimos, portanto, o seguinte texto:

“... Fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL CARLOS KINAB, a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30’39.99”S e 49°36’42.27”O, e segue até a Rodovia Estadual PR-510, nos pontos de coordenadas 25°31’26.73”S e 49°34’59.24”O, neste Município.”

Aproveitamos o ensejo para ressaltar a importância da demarcação e devida desapropriação das faixas de domínio das vias públicas, para evitar o recorrente problema que o Município enfrenta com relação às Concessionárias de Energia Elétrica e Saneamento, quando da implantação de infraestrutura básica às margens das faixas de rolamento e/ou manutenção e alargamento das mesmas.


É o que temos para o momento.

Rafael Noboru Takeuchi
Arquiteto e Urbanista
Departamento de Urbanismo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ao Exmo. Sr.
LUIZ CLÁUDIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº de protocolo: **001338**
Data de criação: 11/12/2020 10:37:25
Assunto: Outros
Título: **Ofício 338/2020**
Solicitante: **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - 111111111-11**

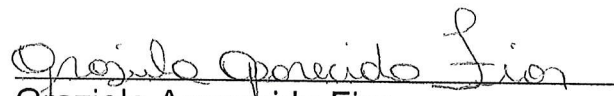
Balsa Nova, 11 de Dezembro de 2020



Graziela Aparecida Fior

Nº de protocolo: **001338**
Data de criação: 11/12/2020 10:37:25
Assunto: Outros
Título: **Ofício 338/2020**
Solicitante: **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - 11111111-11**

Balsa Nova, 11 de Dezembro de 2020


Graziela Aparecida Fior



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 825/2014.

**DÁ DENOMINAÇÕES AS ESTRADAS MUNICIPAIS BNV - 328
E BNV - 230 DE CARLOS KINAB E MANOEL KINAB,
RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL "CARLOS KINAB" a via pública que inicia na BNV - 328 segue até encontrar a Estrada Municipal BNV - 361, situada na localidade do Bugre, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de ESTRADA MUNICIPAL "MANOEL KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori e termina na divisa do Município de Balsa Nova com Campo Largo - Rio Itaquí.

Art. 3º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

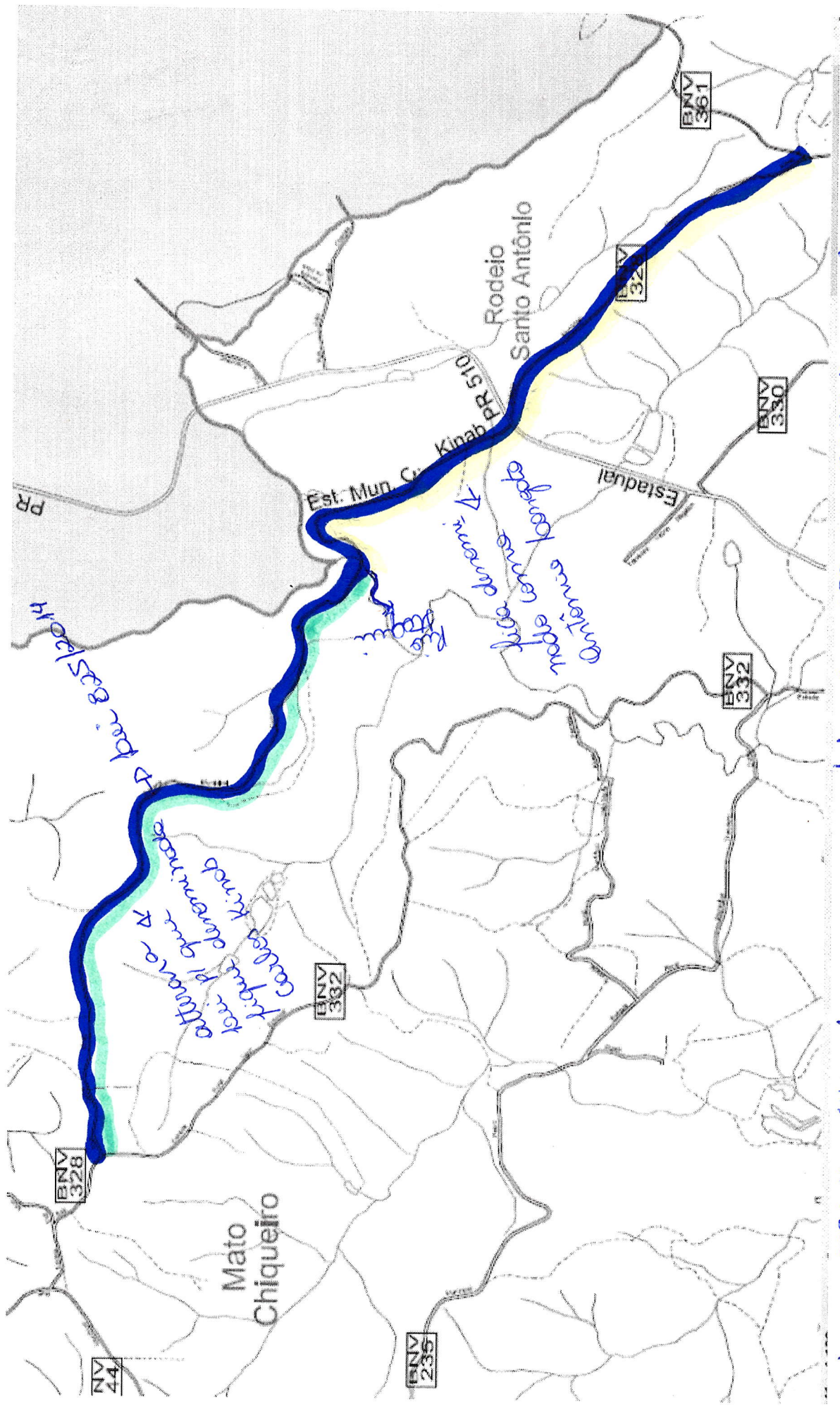
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2014.

Luiz Cláudio Costa

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/11/2014



<p>Início = $25^{\circ}30'40.04''S$ $49^{\circ}36'41.50''O$ } PR510</p> <p>final = $25^{\circ}31'26.73''S$ } PR510 $49^{\circ}34'59.24''O$</p>	<p>Início = $25^{\circ}31'26.56''S$ } PR510 $49^{\circ}34'57.94''O$</p> <p>final = $25^{\circ}31'57.07''S$ $49^{\circ}34'27.47''O$</p>	<p>Antônio Bonfatti</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

Antônio Bonfatti

Rodeio Santo Antônio

Mato Chiqueiro

Antônio Bonfatti

Rodeio Santo Antônio

Mato Chiqueiro

BNV 328

BNV 332

BNV 332

BNV 330

BNV 327

BNV 361

BNV 44

BNV 235

PR

PR 510

Estadual

Est. Mun. C. Knab

Rodeio Santo Antônio

Mato Chiqueiro

Antônio Bonfatti

Rodeio Santo Antônio

Mato Chiqueiro

Antônio Bonfatti

Rodeio Santo Antônio

Mato Chiqueiro

JUSTIFICATIVA

A denominação de vias públicas, com a adoção de nomes de pessoas ligadas a comunidade, além de identificar o local e de dar uma referência a estas vias, contribui para serviços como o de entrega de correspondências e ainda tem por finalidade prestar homenagem a cidadãos que, de uma forma ou de outra, participaram da vida da comunidade e tiveram determinada importância no meio em que viveram.

No caso em discussão, não é diferente.

ANTONIO LONGATO, nasceu na localidade do Rodeio Santo Antônio em 18 de julho de 1940, filho de João Longato e Josefina de Lara Longato.

Casou-se no dia 13 de maio de 1961 com Elidia Seguro Longato, com quem teve seis filhos: Orlei Longato, Maria Josefina Longato (in memória), Pedro Longato, Osmair Longato, Solange Longato do Nascimento e Sandra Longato Magatão.

Trabalhou na lavoura por muitos anos, porém por ser um produtor de baixa renda, acabou deixando o plantio e por 12 anos, trabalhou como funcionário público.

Aos 65 anos de idade aposentou-se e começou uma nova trajetória de vida. Sempre alegre e comunicativo, conquistou muitas amizades por onde passou. Após um ano de sua aposentadoria foi diagnosticado com câncer no pulmão esquerdo, o qual tratou por quatro anos, vencendo a doença com garra força e muita fé.

Antonio Longato residiu por toda a sua vida no Rodeio Santo Antônio e veio a falecer no dia 07 de março de 2010, com 69 anos, deixando saudades para familiares e amigos.

Assim, espera-se contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto, que vem em benefício a toda população e ao mesmo tempo em que se homenageia a pessoa de ANTONIO LONGATO, que empresta seu nome à via ante referida.

Atenciosamente.



Joel Bathke
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



PARECER CONJUNTO

Nº 011/2021

Da Comissão Permanente de **Justiça e Redação** e Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo ao respeitável despacho do Presidente da mesa Diretiva, se reuniram para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 07/2021**, de autoria dos Vereadores ADALTON PORTELA FRANCO, ERNANI BUBNIAK, JOEL BATHKE, JOÃO CARLOS DA LUZ, NÉLIO JOSÉ CHIQUITO, REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO e VALMIR JOSÉ MATOZO, cuja Súmula: “Altera disposições da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, renomeia parte de via pública e especifica localizações”.

DO FUNDAMENTO

Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa e Lei Municipal 1085/2019.

DA ADMISSIBILIDADE:

O presente Projeto de Lei não ofende a Constituição Federal, a Lei Orgânica ou o Regimento Interno, sendo, portanto, admissível.

DO MÉRITO:

O projeto em discussão possui o objetivo de alterar disposições da Lei Municipal nº 825/2014, especificando que:

Fica denominada de Estrada Municipal “CARLOS KINAB” a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas indicados, e segue até a Rodovia Estadual PR-510, nos pontos de coordenadas indicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Fica denominada de Estrada Municipal “ANTONIO LONGATO” a via pública que inicia da Rodovia PR-510, nos pontos de coordenadas indicados e segue até a Estrada Miguel Stanisuvski, nos pontos de coordenadas indicados.

Fica denominada de Estrada Municipal “MANOEL KINAB” a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas indicados e segue até a divisa do Município de Balsa Nova com o Município de Campo Largo – Rio Itaquí, nos pontos de coordenadas indicados.

De acordo com o que consta na justificativa do projeto, a longa distância entre o início e o final da Rua Carlos Kinab, que inclusive atravessa a PR – 510, causa transtornos e dificuldades em relação às entregas de encomendas dos moradores da região de Rodeio Santo Antônio, os quais solicitaram a alteração do nome da via pública para diferenciar o trecho da via pública que se localiza após a PR – 510. Com o pedido dos moradores, também veio a indicação de homenagear o senhor Antônio Longato.

Ao mesmo tempo, a alteração da lei também especifica as coordenadas geográficas dos pontos de início e do final das vias Carlos Kinab, Manoel Kinab e Antônio Longato.

Assim, após a análise e discussão do projeto, da respectiva justificativa, e de acordo com o parecer da assessoria jurídica, temos que sob a ótica da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, as normas que disciplinam a matéria foi devidamente atendida.

Do ponto de vista técnico, o Projeto atende as determinações e parâmetros legais relativos aos procedimentos, o fundamento é o correto para o tema e a técnica legislativa não carece de reparos.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

VOTO

Ante ao exposto os membros da Comissão Permanente de **Justiça e Redação** e Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos**, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, recomendam, a aprovação do Projeto de Lei nº 07/2021 de iniciativa dos Vereadores ADALTON PORTELA FRANCO, ERNANI BUBNIAK, JOEL BATHKE, JOÃO CARLOS DA LUZ, NÉLIO JOSÉ CHIQUITO, REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO e VALMIR JOSÉ MATOZO.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente


VALMIR JOSÉ MATOZO

Membro


REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


JOÃO CARLOS DA LUZ

Presidente


JOCEMIR FAVARO

RELATOR


REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº218/2021 – GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, **para sanção**, o Projeto de Lei nº07/2021 do Legislativo Municipal, cuja súmula altera disposição da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, renomeia parte de via pública e especifica localizações. Aprovado na 34ª Sessão Ordinária.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

Vereador Ernani Bubniak
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Antônio Zanetti
M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova
Balsa Nova – Paraná



Equiplano

Município de Balsa Nova

PROTOCOLO

Processo: 8274 / 2021

Requerente: ERNANI BUBNIAK

CPF: 897.295.959-68

Contato: ERNANI BUBNIAK

Assunto: PROTOCOLO GERAL - Versão: 15

Descrição: OFÍCIO N° 218/2021
PROJETO DE LEI N° 07/2021

Acompanhe o seu Protocolo pela internet no endereço
<http://balsanovapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte>

Balsa Nova, 30 de Novembro de 2021.


ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS
Protocolista

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1228/2021

LEI Nº 1228/2021

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014, renomeia parte de via pública e especifica localizações.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. A Lei Municipal nº 825 de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Municipal "CARLOS KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30'39.99"S e 49°36'42.27"O, e segue até a Rodovia Estadual PR-510, nos pontos de coordenadas 25°31'26.73"S e 49°34'59.24"O.

Art. 1º-A. Fica denominada de Estrada Municipal "ANTONIO LONGATO" a via pública que inicia da Rodovia PR-510, nos pontos de coordenadas 25°31'26.56"S e 49°34'57.94"O e segue até a Estrada Miguel Stanisuavski, nos pontos de coordenadas 25°31'57.07"S e 49°34'27.47"O.

Art. 2º. Fica denominada de Estrada Municipal "MANOEL KINAB" a via pública que inicia na Rua José Merchiori, nos pontos de coordenadas 25°30'4.04"S e 49°36'42.53"O e segue até a divisa do Município de Balsa Nova com o Município de Campo Largo – Rio Itaquí, nos pontos de coordenadas 25°30'8.49S e 49°35'34.13"O.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 825, de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5AF14EDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>